

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.005/0001-20, com sede na Rua OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, 228, CEP: 85601030 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Tomada de preços nº 17/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico, conforme especificações constantes dos Anexos I, VII, VIII e IX do Edital Tomada de Preços nº 017/2018, partes integrantes do presente termo, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	62815	Desenvolvimento do Site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos VII e IX deste edital.	SERVIÇO	-	-	1.250,00
001	2	62816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email's conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	MÊS	24,00	790,00	18.960,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 017/2018 – Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectivo pela Contratada, através de transferência eletrônica para a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS. A CONTRATADA, pessoa deverá ainda manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da licitação e o número do contrato da prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 017/2018 – Tomada de Preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.08.00 3.3.90.39.05.00	000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato, da seguinte forma:

- Desenvolvimento do site do Município: no prazo máximo de 90(noventa) dias; e
- Manutenção do site do Município: pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O serviço de desenvolvimento do site já existente no Município somente poderá ser cobrado caso a Contratada não seja a atual fornecedora do site em uso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A manutenção dar-se-á durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, da Administração Municipal de Francisco Beltrão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme previsto na cláusula quarta, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 017/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR
DA INTERNET LTDA - ME
CONTRATADA
SERGIO LUIZ CARVALHO
CPF 706.948.859-91

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

000054

Assunto **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO -
Tomada de Preços Nº 17/2018**

De Departamento de Licitações Francisco Beltrão
<licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> ✉

Para <andre@grupogmaes.com> ✉

Data 29.06.2018 16:41

locaweb

Boa tarde

Em relação ao Anexo VII

- No item **10, 11 e 12** entendemos que cada serviço (cidadão, empresa e servidor) se trata de um link que redireciona para uma página já existente com o serviço em questão. Isto está correto?
-
- Não. Estas páginas hoje existem, no entanto como todo o site, deverá ser construída pelo novo fornecedor do site. Ou seja, com exceção dos links que direcionam a sistemas ou sites de outras empresas, tudo deverá ser construído.
-
- Nos itens **13, 14, 15 e 16**, onde se lê "Integrado com o sistema de gestão (EQUIPLANO)", entendemos que se trata apenas de um redirecionamento para a página em questão do sistema de gestão. Isto está correto?
- Sim. Neste caso é só direcionar para um sistema já existente.
-

• **Anexo VIII**

- Na seção "**MANUTENÇÃO TÉCNICA**", onde se lê "O contratado deve prestar manutenção técnica nos sistemas integrados ao EQUIPLANO", entendemos que se trata apenas do gerenciamento das páginas que possuem os respectivos redirecionamentos para o sistema em questão. Isto está correto?
-
- Correto. No caso específico do EQUIPLANO basta apenas manter os links.
-
- Na seção "**ATUALIZAÇÕES**", onde lê-se "O contratado deverá prestar o serviço de atualização de conteúdo", entendemos que se trata apenas de uma atualização periódica de certos conteúdos, enquanto que a contratante continuará sendo responsável pela maior parte da publicação de conteúdo. Isto está correto?
-
- Em partes. Há conteúdos atualizados pela contratante e outros pela contratada. Parte do site é atualizado pelos usuários.

Não encontramos também nada referente à treinamento e migração de dados, apenas suporte técnico. Podem nos confirmar a ausência destes dois itens?

- Em relação à migração de dados. Os dados serão fornecidos pela contratante e também pelo atual fornecedor. No entanto, apenas os dados. A construção será totalmente nova e a cargo da empresa Contratada vencedora do processo.
-
- Esperamos ter esclarecido os pontos.
-
- Gelson Corazza
- Assessoria de Comunicação

Em 28 de junho de 2018 09:52, Departamento de Licitações Francisco Beltrão

000055

<licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Tomada de Preços Nº 17/2018
Data: 25.06.2018 17:45
De: <andre@grupogmaes.com>
Para: <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>
Cópia: <cesar@grupogmaes.com>

Caro(s),

Estamos analisando o **Edital Nº 17/2018** e possuímos algumas dúvidas em relação ao conteúdo dos **Anexos VII e VIII**.

Anexo VII

- No item **10, 11 e 12** entendemos que cada serviço (cidadão, empresa e servidor) se trata de um link que redireciona para uma página já existente com o serviço em questão. Isto está correto?
- Nos itens **13, 14, 15 e 16**, onde se lê "integrado com o sistema de gestão (EQUIPLANO)", entendemos que se trata apenas de um redirecionamento para a página em questão do sistema de gestão. Isto está correto?

Anexo VIII

- Na seção "**MANUTENÇÃO TÉCNICA**", onde se lê "O contratado deve prestar manutenção técnica nos sistemas integrados ao EQUIPLANO", entendemos que se trata apenas do gerenciamento das páginas que possuem os respectivos redirecionamentos para o sistema em questão. Isto está correto?
- Na seção "**ATUALIZAÇÕES**", onde lê-se "O contratado deverá prestar o serviço de atualização de conteúdo", entendemos que se trata apenas de uma atualização periódica de certos conteúdos, enquanto que a contratante continuará sendo responsável pela maior parte da publicação de conteúdo. Isto está correto?

Não encontramos também nada referente à treinamento e migração de dados, apenas suporte técnico. Podem nos confirmar a ausência destes dois itens?

Grupo Gmaes

André Luiz

Analista de Sistemas

← [Rua Carlos Seara, 47, Vila Operária, Itajaí - SC](#)

000056

↳ andre@grupogmaes.com

↳ [\(47\) 3404-6737](tel:(47)3404-6737)

↳ <http://grupogmaes.com>

--

Departamento de Licitações

--

Assessoria de Comunicação e Imprensa
Prefeitura de Francisco Beltrão

Fone: 3520-2116

Email: imprensapmb@gmail.com

www.franciscobeltrao.pr.gov.br

--

Departamento de Licitações

Assunto RESPOSTA A - Dúvida Tomada de Preço EDITAL Nº 017/2018 – PROCESSO No 503/2018
De Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Para <luciano@plenussistemas.com.br>
Data 02.07.2018 08:31
<CAK9X-_NrR_Tq9On-zaWht9YwkobYp5xsmwO-L4Vkn_4ThMOKJQ@mail.gmail.com>

locaweb

Bom dia Senhores,

Segue a baixo a resposta da Imprensa, elaboradora do Termo de Referência:

A plataforma do site da prefeitura de Francisco Beltrão, Wordpress, é a plataforma mais utilizada no mundo. As vantagens são a facilidade de uso, de alterações no site e a principal é o custo, já que trata-se de uma plataforma livre, sem custos. Por isso da escolha desta plataforma. No entanto, não há objeção de que a empresa fornecedora do site se utilize de outra plataforma similar, desde que se chegue ao mesmo resultado.

Creio que isso responde ao questionamento. Caso julguem necessário, pode-se fazer um adendo ao edital, liberando o uso de outras plataformas, desde que se atinja o mesmo resultado.

Obrigado

Gelson

Assessoria de Comunicação e Imprensa
Prefeitura de Francisco Beltrão

Fone: 3520-2116
Email: imprensapmfb@gmail.com
www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Em 28 de junho de 2018 09:01, Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Dúvida Tomada de Preço EDITAL Nº 017/2018 – PROCESSO No 503/2018
Data:27.06.2018 11:46
De:Luciano Ferrari - Plenus Sistemas Web <luciano@plenussistemas.com.br>
Para:nadia@franciscobeltrao.com.br

Conforme conversado com a Nádia via telefone, estou encaminhando abaixo nosso questionamento e dúvida sobre a tomada de preço para desenvolvimento do Website para a Prefeitura.

Página 17 - Anexo VII

**"O Website deverá ser desenvolvido utilizando linguagem PHP 7 e banco de dados MYSQL, em CMS Wordpress;
Link e interação com as redes sociais mais populares."**

1. Será obrigatória a utilização da plataforma Wordpress?

Sabemos que o atual Site está desenvolvido utilizando-a, mas nosso questionamento é pelo fato de que empresas especializadas em desenvolvimento de soluções para órgãos públicos NÃO UTILIZAM Wordpress por inúmeros motivos, entre eles pela insegurança da plataforma e pelo fato de ser uma plataforma pronta, os cadastros são padronizados.

Utilizando uma plataforma própria e personalizada, conseguimos customizar e atender totalmente as necessidades da órgão, principalmente em demandas futuras.

Outro ponto a ser observado é que exigindo a plataforma Wordpress, a município de Francisco Beltrão está restringindo a participação de demais empresas, beneficiando o atual fornecedor, deixando assim motivos claros para impugnação do pregão.

Aguardamos o parecer dos responsáveis.

000058

Att.



--

Assessoria de Comunicação e Imprensa
Prefeitura de Francisco Beltrão

Fone: 3520-2116

Email: imprensapmfb@gmail.com

www.franciscobeltrao.pr.gov.br

--



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira
Departamento de Licitações,
Compras e Contratos
(46) 3520-2103 / (46) 99911-8158



000059

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5888 / 2018

Requerente: **VISAOI SISTEMA DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: **08.310.227/0001-45**
Contato: **FABIO ELIAS**
Telefone: **(51) 30117001**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **QUESTIONAMENTO SOBRE A TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**
 De: Fábio Locatelli - VisãoI <fabio@visaoi.com.br>
 Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
 Cópia: <licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br>
 Data: 28.06.2018 17:08

locaweb

Olá Lorizete.

Podes dar encaminhamento para mim referente a este pedido de solicitação de informação?

Obrigado.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Ilustríssima Senhor (a) Presidente da Comissão de Licitação, REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2018

A VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.310.227/0001-45, por intermédio de seu representante legal, FÁBIO ELIAS LOCATELLI, tendo em vista REQUERER A APLICAÇÃO DE SEU DIREITO CONSTITUCIONAL, vem, ALICERÇADA nos artigos da Lei nº 8666/1993, na Lei nº. 10.520, no art.27 da Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008 e no art. 74 da Constituição Federal, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de Esclarecimento.

A. DOS FATOS

1) Objeto

...

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	62815	Desenvolvimento do Site do Município de 1 Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos VII e IX deste edital.		UN	2.316,67	2.316,67
2	62816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email's conforme 24 especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.		MÉS	795,15	19.083,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01 R\$						21.400,27

2) ANEXO IX - TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018

HOSPEDAGEM DO SITE

...

Deverá ter disponível 200 endereços de email com capacidade de 5 GB (gigabytes) cada.

B. DA JUSTIFICATIVA

Os valores de referência dos itens com base nos requisitos exigidos no edital estão em desconformidade com os valores praticados no mercado.

C. DO PEDIDO

1) Solicitamos cópia do processo licitatório, inclusive dos orçamentos dos fornecedores, informando a configuração das contas de email;

2) Solicitamos a quantidade de emails utilizadas atualmente pela prefeitura e suas respectivas capacidades de armazenamento;

000061

No aguardo de posicionamento positivo dos esclarecimentos solicitados,

--
Um cordial abraço.



Fábio Elias Locatelli
Sócio/Gestor

(51) 3011-7001

Rua Almirante Barroso, 112, Sala 2
São Cristóvão, Lajeado - RS
E-mail: fabio@visaol.com.br



PROCURAÇÃO

A empresa **BUSCADE Serviços De Provedor De Internet Ltda**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 07.854.005/0001-20, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, Centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná. Neste ato representado pela Sra. **LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO**, brasileira, casada, Sócia Administradora, residente e domiciliado na Rua Marques D'Abrantes, nº 765, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, portadora do RG nº 6.826.804-4SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.211.609-65, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **SÉRGIO LUIZ CARVALHO**, brasileiro, casado, diretor, residente e domiciliado na Rua Marques D'Abrantes, nº 765, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, portador do RG nº 4.500.180-6, inscrito no CPF/MF sob nº 706.948.859-91, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, a fim de participar de licitações públicas, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, concordar ou discordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017




LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
 RG: 6.826.804-4SSP/PR - CPF: 021.211.609-65



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 09/07/18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.500.180-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: **SERGIO LUIZ CARVALHO**

FILIAÇÃO: ADÃO CARVALHO
GEMA ZANATTA CARVALHO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=2777, LIVRO=888AUX, FOLHA=177

CPF: 708.948.859-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 28/06/83

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.500.180-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/07/2018

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 9897-3	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME	
CNP/J/CPF: 07.854.005/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90365282-97
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 228 - SALA 42 - CENTRO CEP: 85.601-030 FRANCISCO BELTRÃO - PR (46) 3524-3754 e-mail: Sergio@ceicon.com.br	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE JULHO DE 2018.	CONFERE COM O ORIGINAL
 NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	 LORIZATE ARTUZO
	EM 05/07/2018 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

000064

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME,

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

04/07/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/09/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.826.804-4, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 021.211.609-65, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pernambuco, 977, Centro, CEP 85601-300, única sócia da firma que gira sob o nome empresarial de "BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 228, Esquina com Rua Florianópolis, Sala 42, Edifício Empresarial Araçá Grande, Centro, CEP 85601-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205651651 por despacho em sessão de 21 de Fevereiro de 2006 e cujo último ato esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20135349303 por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Vacaria - RS., casado em regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 22/12/1951, empresário, portador Carteira de Identidade Civil - RG nº 1.020.280-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 368.196.119-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1196, Apto 402, Bairro Vila Nova, CEP 85605-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara que é conhecedor pleno da situação econômica-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA - A sócia LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere, por este instrumento, 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao sócio VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, dando pelo presente, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA - O sócio adquirente VANDERLEI RAIMUNDO PILATI assume total responsabilidade pelas quotas ora adquiridas

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social onde menciona a distribuição do capital: Leila Cristina Pilati Carvalho 20.000 quotas - R\$ 20.000,00, passando a ser: Leila Cristina Pilati Carvalho 19.800 quotas - R\$ 19.800,00 e Vanderlei Raimundo Pilati 200 quotas - R\$ 200,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Leila Cristina Pilati Carvalho	19.800	19.800,00	99,00
Vanderlei Raimundo Pilati	200	200,00	1,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/09/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.826.804-4, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 021.211.609-65, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pernambuco, 977, Centro, CEP 85601-300 e VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Vacaria - RS., casado em regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 22/12/1951, empresário, portador Carteira de Identidade Civil - RG nº 1.020.280-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 368.196.119-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR. à Rua Clevelandia, 1196, Apto 402, Bairro Vila Nova, CEP 85605-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 228, Esquina com Rua Florianópolis, Sala 42, Edifício Empresarial Araçá Grande, Centro, CEP 85601-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205651651 por despacho em sessão de 21 de Fevereiro de 2006 e cujo último ato esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20135349303, por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

"CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

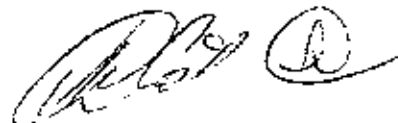
CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 228, ESQUINA COM RUA FLORIANÓPOLIS, SALA 42, EDIFÍCIO EMPRESARIAL ARAÇÁ GRANDE, CENTRO, CEP 85601-030. FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 07 / 13
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO




BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Leila Cristina Pilati Carvalho	19.800	19.800,00	99,00
Vanderlei Raimundo Pilati	200	200,00	1,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/07/98
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAC

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 05 de Março de 2014.

[Handwritten Signature]
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

[Handwritten Signature]
VANDERLEI RAIMUNDO PILATI

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Toledo-Castelo, 500 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.611-600 - Telefone (41) 335-6201

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
VANDERLEI RAIMUNDO PILATI

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 25 de Março de 2014

ESCREVENTE - MARCEL DE TONI - \$6,85 + 0,52
 Criciúba - 0291 - LBODe - Idem - 5,85 - Confira em: <http://www.escrevente.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141791640
 Protocolo: 14/179164-0, DE 26/03/2014

Empresa: 41 2 0565165 1
 BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/07/14
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA**
CNPJ: **07.854.005/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:00 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **ACT9.277C.F7FB.A36B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018062936-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.854.005/0001-20**
Nome: **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07854005/0001-20
Razão Social: BUSCADE SERV DE PROVEDOR DA INTERNET LTD
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 228 SALA 42 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061103353454596607

Informação obtida em 20/06/2018, às 09:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 15356/2018

RAZÃO SOCIAL: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 07.854.005/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115738

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, 228 - Q 278 L 01-A S 42 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Provedores de acesso às redes de comunicações, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/07/2018

DATA DE VALIDADE: 02/09/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Parcelamento do Simples Nacional em dia.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH8UFFH2JMX38RCE8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

PROFICODIGO: 5783/2014

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 04/07/2018 - 09:21:28

P

B

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.854.005/0001-20

Certidão n°: 148012829/2018

Expedição: 13/04/2018, às 15:16:11

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.854.005/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 017/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão - PR, 03 de julho de 2018



LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR - CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

「07.854.005/0001-20」
**BUSCADE SERVIÇOS DE
PROVEDOR DA INTERNET LTDA.**
Rua Octaviano T. dos Santos, 228
Centro - CEP 85601-030
「Francisco Beltrão - Paraná」

f




BUSCADE Serviços de Internet

CNPJ 07.854.005/0001-20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR Fone: (46) 3524-3754

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (CEICOM), inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.005/0001-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 017/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão - PR, 03 de julho de 2018



LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR - CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

07.854.005/0001-20
**BUSCADE SERVIÇOS DE
PROVEDOR DA INTERNET LTDA.**
Rua Octaviano T. dos Santos, 228
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - Paraná

BUSCADE Serviços de Internet

CNPJ 07.854.005/0001-20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR Fone: (46) 3524-3754



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0565165-1	07.854.005/0001-20	21/02/2006	21/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 228-ESQUINA COM RUA FLORIANOPOLIS SALA 42, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030			
Objeto Social SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO 021.211.609-65	19.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VANDERLEI RAIMUNDO PILATI 368.196.119-00	200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/03/2014	Número: 20141791640	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de junho de 2018

18/349092-4



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 07 / 178

CHEFE TURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 017/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - PR, 03 de julho de 2018



LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR - CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

「07.854.005/0001-20」
**BUSCADE SERVIÇOS DE
PROVEDOR DA INTERNET LTDA.**
Rua Octaviano T. dos Santos, 228
Centro - CEP 85601-030
「Francisco Beltrão - Paraná」





BUSCADE Serviços de Internet

CNPJ 07.854.005/0001-20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR Fone: (46) 3524-3754

MODELO DE PROPOSTA
RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO
Nº 017/2018 – TOMADA DE PREÇOS

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, sala 42, Centro, Francisco Beltrão – Paraná. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.005/0001-20.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

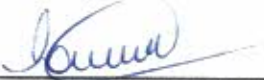
ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Unidade	VALOR unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
1	62815	Desenvolvimento do Site do Município de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos anexos VII e IX deste edital.	1	UN	R\$ 1.250,00	1.250,00
2	62816	Manutenção mensal do site e gerenciamento de email's conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	24	MES	R\$ 790,00	R\$ 18.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 20.210,00

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 65 dias, (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão - PR, 03 de julho de 2018


LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR - CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

07.854.005/0001-20
BUSCADE SERVIÇOS DE
PROVEDOR DA INTERNET LTDA.
Rua Octaviano T. dos Santos, 228
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - Paraná



BUSCADE Serviços de Internet

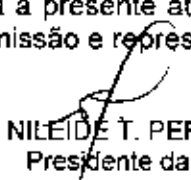
CNPJ 07.854.005/0001-20


Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR Fone: (46) 3524-3754

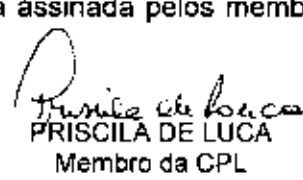
**FOLHA DE ATA Nº 198/2018**

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 17/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUINDO CRIAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09hs00min), na sala de reuniões da Administração Municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 229/2018, de dezessete de maio de dois mil e dezoito, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: JULIO BARRETO MAIA JUNIOR e PRISCILA DE LUCA, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e as propostas relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10213 do dia 20/06/2018 pagina 37; Jornal de Beltrão edição nº 6475 do dia 20/06/2018 pagina 4A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1530 do dia 20/06/2018 página 73; bem como disponibilizado no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br. Iniciada a sessão, a Comissão recebeu os envelopes "A" e "B" da licitante: 01 – BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME CNPJ nº 07.854.005/0001-20 representada na sessão por Sérgio Luiz Carvalho devidamente credenciado. Abertos os envelopes "A" de habilitação a comissão realizou consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ que resultou em "nenhum registro encontrado" da participante. Sendo a licitação exclusiva para micro e pequenas empresas a comissão constatou que a licitante apresentou Declaração de microempresa acompanhada da certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná dentro do prazo, conforme descrito no item 5.6.1.1 do edital. Em seguida a Comissão conferiu a documentação para Habilitação, confrontando com o disposto no item 5 do edital, e estando cumpridas as exigências do edital, a licitante foi declarada HABILITADA. Diante da renúncia ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, expressa nos moldes do Anexo IV pela licitante, a comissão procedeu a abertura dos envelopes "B" proposta de preços conforme disposto no item 1.4 do edital. Foi apresentada a seguinte proposta: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para o item 01 (desenvolvimento do site) e R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para o item 02 (manutenção mensal do site) totalizando R\$ 20.210,00 (vinte mil duzentos e dez reais). O item 01 (desenvolvimento do site) da proposta, em eventual contratação deve respeitar o disposto no item 2.2 do edital. Observados os critérios para elaboração da proposta dispostos no item 6 do edital, a comissão declarou VENCEDORA a licitante BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME. A comissão ainda informou que após publicação oficial do resultado, a efetiva contratação fica condicionada a homologação por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às nove horas e cinquenta minutos que será assinada pelos membros da Comissão e representantes.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL


JULIO BARRETO MAIA JUNIOR
Membro da CPL


PRISCILA DE LUCA
Membro da CPL


Sérgio Luiz Carvalho

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 17/2018

52.0003

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 8897-3 - BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME - CNPJ: 07.954.005/0001-20 - Telefone: 3524.3754									
Representante: 1145-0-1 - SERGIO LUIZ CARVALHO									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	62015 - Desenvolvimento do Site do Município de Francisco Beltrão, incluindo	SE	1,00	Classificado			1.250,00	20.210,00	*
002	62016 - Manutenção mensal do site e gerenciamento de e-mails conforme	ME	24,00	Classificado			790,00	18.960,00	*
VALOR TOTAL:							20.210,00		

000080

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas com piso de concreto intertravado, no trecho central de ciclovias, nas Avenidas Antonio de Paiva Carrelino, Santo Fregonesi e Paraná e Ruas Palmas e Curitiba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO: 360 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 448.372,50 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5901	11.002.15.451.1561.1011	0	3.3.90.39.21.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:06DB6BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MARRECO FUTSAL CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO - AMFC.

ESPÉCIE: Contrato nº 574/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2018.

OBJETO: Aquisição de ingressos para os jogos do Marreco Futsal que serão realizados durante o certame da Liga Futsal 2018 e Campeonato Paranaense de Futsal 2018 - Chave Ouro, destinados a alunos da rede municipal de ensino.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5906	13.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.33.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:15FA7621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRADE E JUNG DOS SANTOS LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 575/2018 - referente a Pregão nº 117/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelho de solda mig, carregador de baterias e elevador automotivo para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 576/2018 - referente a Pregão nº 117/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelho de solda mig, carregador de baterias e elevador automotivo para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 8.290,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
460	05.002.01.122.0404.2004	0	4.4.90.52.38.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D4AEF71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público ratificação do resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

LICITANTE VENCEDORA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME - item 01 - R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) e item 02 - R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), totalizando R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais), pelo período de 24 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:73A18946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária EDSON CARLOS FLESSAK.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 226/2018 - Concorrência 04/2017

OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão - PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 - CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

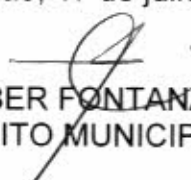
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Quant.	UN	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. – ME	-	-	-	1.250,00
01	02	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. – ME	24	mês	790,00	18.960,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 17/2018** R\$ 20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

50687	Professor	MARINA DOS SANTOS PAETZOLD	110092466
50686	Professor	MARISA DE CESARO	34025858
50771	Professor	MERI DIANE ISRAEL	65009551
50754	Professor	NADIA CRISTINA DA SILVA	120443019
50757	Professor	NILDIR DE ARRUDA	66030741
50822	Professor	NILTON APARECIDO DA SILVA	70170221
50770	Professor	RITA FLORES	95052352
50803	Professor	ROSANA AP PEREIRA	00540957
50799	Professor	ROSANI DA COSTA KAISER	71098425
50722	Professor	ROSILENE DIAS CANELO ALVES	63056900
50855	Professor	SILVANA NUNES EDMMPREHIT	83146923
50858	Professor	SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA	78013008
50784	Professor	STELA KARLA OLIVEIRA RODRIGUES	83955372
50832	Professor	SUZIANE BOGALHO DA SILVA	127761574
50867	Professor	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	62019441
50790	Professor	TATIANE FLORES BATISTA	147215940
50746	Professor	VALÉRIA OLIVEIRA FOGAÇA	126540185
50793	Professor	VENILDA DE OLIVEIRA	905125149
50727	Professor	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO	126841414

Diamante D' Oeste-PR, 13 de Julho de 2018.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:133B7B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Quant	LN	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	-	-	-	1.250,00
01	02	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	24	mês	790,00	18.960,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 17/2018** R\$ 20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:3340C663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSUMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR
CNPJ 17.420.047/0001-07
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			R\$ 1,00	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (d)	36.791.221,44	36.791.221,44	8.434.417,54	22,93	19.210.133,00	52,23	17.561.086,64